



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rod. CE 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## RESULTADO

Processo: 23483.002437/2024-83

Interessado: Coordenadoria de Extensão - campus Aracati

### **EDITAL Nº 02/2025 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PRONATEC/MULHERES MIL - IFCE CAMPUS ARACATI**

#### **RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

A Comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado de profissionais para atuarem no **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/MULHERES MIL - Bolsa-Formação**, *campus Aracati*, em cumprimento ao cronograma do **Edital 02/2025**, informa que houve **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** e seguem abaixo as respostas aos pedidos:

**CANDIDATA: Kézia Cristiane dos Santos Dantas**

**MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:** Trata-se de recurso interposto, por meio do qual a candidata expõe que, no ato da inscrição, devido à alta demanda do setor Pedagógico e o início das aulas, além do curto prazo para inscrição, não observou que, de fato, seriam necessárias as três assinaturas, conforme consta no Anexo.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Feita a análise da justificativa e do anexo V (retificado), constatou-se que o recurso foi impetrado no prazo e no horário do cronograma do edital (Anexo I), no entanto, seguem-se as observações fundamentais que sustentam o indeferimento:

1. No Anexo V, são necessárias três assinaturas, a saber: da Chefia Imediata, da Coordenação de Gestão de Pessoas e da Direção Geral. Apesar da justificativa apresentada pela candidata em relação à demanda do setor neste período e ainda o prazo curto das inscrições, teria sido imperativo dirimir dúvidas com a comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço eletrônico: **coex.aracati@ifce.edu.br** ou presencialmente, antes do envio da documentação de inscrição. Cumpre esclarecer que, no Edital, não se menciona que algumas das assinaturas do Anexo V poderiam ser solicitadas em outro momento da seleção e assim gerar essa incerteza pela candidata;

2. No preâmbulo do Recurso, em que a candidata identifica-se, consta o nome como: Daiany Kézia Cristiane dos Santos Dantas; todavia, a assinatura e o nome da proponente divergem dos demais documentos da inscrição.

**CANDIDATA: Daiany Melise Melo do Nascimento Santos**

**MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATA:** Trata-se de recurso interposto, por meio do qual a candidata expõe que, no ato da inscrição, devido à alta demanda do setor de Assistência Estudantil e o início das aulas, além do curto prazo para inscrição, não observou que, de fato, seriam necessárias as três assinaturas, conforme consta no Anexo.

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO **(X) INDEFERIDO.**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Feita a análise da justificativa e do anexo V (retificado), constatou-se que o recurso foi impetrado no prazo e no horário do cronograma do edital (Anexo I), no entanto, seguem-se as observações fundamentais que sustentam o indeferimento:

1. No Anexo V, são necessárias três assinaturas, a saber: da Chefia Imediata, da Coordenação de Gestão de Pessoas e da Direção Geral. Apesar da justificativa apresentada pela candidata em relação à demanda do setor neste período e ainda o prazo curto das inscrições, teria sido imperativo dirimir dúvidas com a comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço eletrônico: **coex.aracati@ifce.edu.br** ou presencialmente, antes do envio da documentação de inscrição. Cumpre esclarecer que, no Edital, não se menciona que algumas das assinaturas do Anexo V poderiam ser solicitadas em outro momento da seleção e assim gerar essa incerteza pela candidata.

Diante do exposto, a Comissão informa que permanece inalterado o resultado das inscrições, conforme doc. SEI (7013310) e por conseguinte, diante da urgência quanto aos prazos da seleção da equipe de apoio acadêmico para o Programa Mulheres Mil no campus Aracati, será enviado ofício à Direção Geral para a abertura de novo prazo de inscrição e a atualização do respectivo cronograma.

Aracati -CE, 04 de fevereiro de 2025.

**SANDRA MARIA COSTA LIMA**

Coordenadora de Pesquisa e Extensão/Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Costa Lima, Coordenador(a) de Extensão**, em 05/02/2025, às 14:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7021700** e o código CRC **911D8159**.